



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS  
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**EDITAL PROGRAD/DPE Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela portaria 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a inscrição para o Processo Seletivo destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para o encargo de professor tutor do Programa de Educação Tutorial Institucional Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Fluminense.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o encargo de professor tutor do Programa de Educação Tutorial Institucional Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Fluminense – PROPET/UFF.

1.2 O candidato aprovado e selecionado não fará jus à bolsa de tutoria ou a qualquer outro tipo de remuneração.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.4 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria.

1.5 Informações e contatos da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói.

Telefone: (21) 2629-5442

E-mail: [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br)

1.6 Este edital estará disponível para consulta na seção “Minha UFF > Informes Gerais” da página eletrônica da Universidade, no Boletim de Serviço e no Portal de Editais.

Endereço eletrônico da Universidade: <<http://www.uff.br/>>

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>

Endereço eletrônico do Portal de Editais: <<http://www.editais.uff.br/>>

## **2 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL**

2.1 O Programa de Educação Tutorial Institucional (PROPET) segue os parâmetros do Programa de Educação Tutorial (PET), desenvolvido pelo Ministério da Educação através de articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).

2.2 O PROPET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da Universidade, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Os objetivos do PROPET são os seguintes:

I – Desenvolver atividades acadêmicas de excelência por meio de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

II – Contribuir para a elevação dos padrões de qualidade da formação acadêmica dos estudantes da graduação.

III – Promover novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

IV – Promover a formação de profissionais com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

V – Fomentar o espírito crítico e a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI – Introduzir novas práticas pedagógicas.

VII – Contribuir com a política de diversidade na Universidade por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

VIII – Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.

### **3. DO EXERCÍCIO DA TUTORIA**

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Estar vinculado ao curso e à localidade específicos de atuação do grupo PROPET Engenharia de Petróleo;
- c) Pertencer ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense como docente do ensino superior em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- d) Não estar em período de estágio probatório;
- e) Apresentar título de Doutorado;
- f) Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades institucionais;
- g) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades na graduação da Universidade por no mínimo 3 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo; e
- h) Comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por no mínimo 3 (três) anos, anteriores à candidatura no processo seletivo.

3.2 A atuação efetiva em cursos e atividades na graduação será aferida por meio de orientação de monitoria; orientação de iniciação científica; orientação de trabalhos de conclusão de curso; disciplinas oferecidas; atuação em programas ou em projetos de extensão; participação em conselhos acadêmicos.

3.3 A comprovação será feita por meio do Currículo Lattes do candidato, acompanhado do Relatório Anual de Docentes (RAD) referente aos últimos três anos, e da

apresentação de documentação comprobatória oficial, como relatórios institucionais, certificados, declarações, dentre outros.

3.4 O período de exercício das atividades comprovadas não precisa ser ininterrupto. Dessa forma, professores que tenham se afastado da Universidade para realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.5 O candidato selecionado exercerá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante avaliação e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFF.

3.6 O candidato aprovado e selecionado não fará jus à bolsa de tutoria ou a qualquer outro tipo de remuneração.

#### **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4.1 Os documentos obrigatórios à inscrição são os seguintes:

I - Cópia, frente e verso, dos diplomas de Graduação e de Doutorado;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no item 3.2 e 3.3 deste Edital, a serem anexados em PDF;

IV - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos “c” e “d” apontados no item terceiro deste Edital;

V - Declaração, preenchida e assinada pelo candidato, comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PROPET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO I);

VI - Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado de acordo com as seguintes normas: máximo de 6 (seis) páginas escritas em prosa; em formato A4; letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5 de linha; margens Superior e Esquerda com 3 cm e margens Inferior e Direita com 2 cm. O memorial deve ressaltar a atuação e a experiência do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial Institucional; e

VII - Plano de Trabalho para o exercício da tutoria nos próximos três anos, descrevendo, em termos gerais, para além do planejamento de atividades do ano corrente (já

disponibilizado pela tutoria do grupo), os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos. O caráter multidisciplinar, a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar evidentes no Plano (modelo sugerido de Plano de trabalho segue no ANEXO III).

4.2 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 A não apresentação de documentação oficial, válida e comprobatória dos requisitos dispostos nos itens terceiro e quarto deste Edital implica na eliminação do candidato.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/J72zZ8RH917XZCoI7>>, no período de 02 de dezembro de 2022 até as 23h59min do dia 04 de janeiro de 2023.

5.2 Os documentos necessários à inscrição deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso) e anexados ao [formulário](#) eletrônico, em formato PDF, em campo próprio para essa finalidade.

5.3 A inscrição deverá ser realizada somente via preenchimento de formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas inscrições por e-mail.

5.4 As dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre os procedimentos de inscrição deverão ser encaminhadas à DPE/PROGRAD através do endereço eletrônico [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).

5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais (DPE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através de uma Comissão de Seleção de Tutoria instituída pela Pró-Reitora de Graduação.

6.2 A Comissão será composta por até 4 (quatro) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e poderá contar com a contribuição de até 2 (dois) discentes integrantes do grupo PROPET Engenharia de Petróleo.

6.3 A Comissão será a responsável por avaliar a veracidade dos documentos e o atendimento às exigências definidas neste Edital.

6.4 O candidato que não apresentar, na forma exigida, qualquer documento solicitado por este Edital será eliminado do Processo Seletivo.

6.5 A avaliação dos candidatos será realizada por meio dos seguintes critérios:

I - Análise do plano de trabalho (50% da nota).

II - Análise do currículo e do memorial (30% da nota).

III - Entrevista (20% da nota).

6.6 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PROPET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.

6.7 A avaliação do Memorial consistirá em verificar, e atestar por meio do Currículo Lattes, a trajetória acadêmica do candidato e a sua experiência com atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais deverão atender às exigências do Programa.

6.8 A Entrevista provavelmente será realizada via Google Meet e consistirá em arguição pela Comissão a fim de averiguar os seguintes pontos:

a) A adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PROPET e aos objetivos previstos no Programa;

b) O perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial;

c) As pretensões e os objetivos vislumbrados pelo candidato a tutor do grupo.

6.9 A Entrevista será agendada via e-mail pela DPE/PROGRAD no período informado no cronograma deste Edital.

6.10 Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior nota no Plano de Trabalho;

b) Maior nota no Memorial e Currículo; e

c) Maior nota na Entrevista.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação.

7.2 Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá enviar, por e-mail, suas considerações de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.3 Todos os recursos serão analisados, e a resposta da Comissão será publicada na página do certame registrado no Portal de Editais.

7.4 Após a análise do recurso, a Comissão de Seleção poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

7.5 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída exclusivamente para a seleção de tutor do grupo PROPET Engenharia de Petróleo.

8.2 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão encaminhará um parecer sobre a seleção à Pró-Reitora de Graduação e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET e PROPET da UFF para fins de homologação.

8.3 A relação com o nome e a pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, será divulgada na seção “Minha UFF > Informes Gerais” da página eletrônica da UFF e no Portal de Editais da Universidade. O resultado final, além de ser divulgado nos referidos canais, também será publicado no Boletim de Serviço da Universidade.

8.4 Não serão encaminhadas informações sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

8.6 A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicarão o tratamento de dados pessoais: nome, número e origem do documento de identidade, SIAPE, data de nascimento, número de CPF, telefone e e-mail.

8.7 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

8.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas de seleção obedecerão ao seguinte Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/12/2022 a 04/01/2023
Análise da documentação dos candidatos	05/01/2023 a 06/01/2023
Convocação via e-mail, para a realização da entrevista.	06/01/2023
Entrevista (via Google Meet)	09/01/2023
Publicação do resultado preliminar no site da UFF e no Portal de Editais.	10/01/2023
Período de solicitação da ficha de avaliação (cópia)	11/01/2023
Período de envio dos recursos ao e-mail da DPE/PROGRAD	11/01/2023 a 12/01/2023
Período de análise dos recursos pela Comissão	13/01/2023
Publicação do resultado dos recursos, caso houver, no portal eletrônico da UFF	13/01/2023
Publicação do resultado final nos canais de comunicação informados no item 1.6 deste Edital	13/01/2023
Início da tutoria	23/01/2023

Niterói, 29 de novembro de 2022.



ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA  
Pró-Reitora de Graduação



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, conforme solicitado no Item 4.1,  
inciso V, do EDITAL PROGRAD/DPE Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, me comprometo a  
dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes  
discentes do grupo PROPET Engenharia de Petróleo, sem prejuízo das demais atividades previstas  
em minha instituição.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



### ANEXO III

<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO</b>
<b>Título</b>
<b>Nome do candidato a tutor</b>
<b>Resumo da proposta</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Objetivos gerais</b>
<b>Objetivos específicos</b>
<b>Atividades a serem realizadas com o grupo<sup>1</sup></b>
<b>Metodologia de trabalho</b>
<b>Resultados esperados</b>

<sup>1</sup> Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos três anos de atuação no grupo PROPET, considerando: a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas; b) o caráter multidisciplinar das atividades; c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.

**Outras informações relevantes para a avaliação do plano de execução do trabalho**

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e Assinatura do candidato